



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.650, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 41.596,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Recursos Vinculados – Estado, a ação:

I – projeto: 1663

ação: Equipamento e material permanente

seis reais)

valor 2007: R\$ 41.596,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.596,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

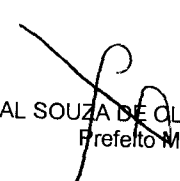
06	SMSAS
04	Recursos vinculados para a saúde – Estado
10	Saúde
301	Atenção Básica
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1663	Aquisição de equipamentos/COREDES 2003-2004
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit do exercício de 2006 – Recurso COREDES, no valor de R\$ 41.596,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2007.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES